



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 1ª CÂMARA

Ofício n. 8524/2020

Processo n.: 1007498 - Representação

Belo Horizonte, 06 de julho de 2020.

À Senhora

Simony Gomes Alves

Médica

Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeir, 400 Apto 13 Torre 3 B.Jabaquara - São Paulo/SP - 04.330-020

Senhora Médica,

Comunico a Vossa Senhoria que o(a) Conselheiro Sebastião Helvecio, Relator(a) do processo em referência, determinou a vossa citação para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente defesa, caso queira, acerca dos apontamentos constantes nos autos, sob pena de revelia.

Informo a V.Sa. que os documentos produzidos pelo Tribunal (relatórios, pareceres, despachos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço www.tce.mg.gov.br, na aba "Serviços", ícone "Vista Eletrônica de Processos". Para acessá-los, V.Sa. deverá informar a seguinte chave de acesso: 507173733.

Informo a V.Sa. que nos termos da Portaria PRES. N. 41/2020, as defesas, atendimento a diligências, respostas a intimações e recursos, relativos a processos físicos e eletrônicos, deverão ser encaminhados pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal. Caso V.Sa não possua dispositivo de assinatura eletrônica (token), deverá encaminhar o documento por meio do email protocolo@tce.mg.gov.br. Em ambas situações, fica dispensado o envio dos originais.

Informo-lhe, ainda, que somente serão aceitas manifestações subscritas por V.Sa. ou por procurador regularmente constituído e que, ao enviar a documentação, V.Sa. informe os números deste ofício e do processo.

Atenciosamente,

Robson Eugênio Pires

Diretor

(assinado eletronicamente)

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 41/2020, as defesas, atendimento a diligências, respostas a intimações e recursos relativos a processos físicos e eletrônicos deverão ser encaminhados pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal. Caso V.Sa não possua dispositivo de assinatura eletrônica (token), deverá encaminhar o documento por meio do e-mail protocolo@tce.mg.gov.br. Deverá também, ser encaminhado para o referido e-mail, o Pedido de Rescisão, ficando dispensado o envio dos originais em qualquer caso.

